

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital nº 116/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DE PONTUAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFPR, Nelson de Castro Neto, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 116/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada e ratifica o resultado apresentado pela comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 116/2024, objetivando a seleção de servidores do IFPR para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *.818.219-****

Cargo pretendido: Vagas docentes

Motivo alegado pelo requerente: O Edital n. 116/2024 previa a inscrição em mais de um componente, porém não havia a explicação de que seria necessário o preenchimento de um formulário para cada vaga. Nesse sentido, como o anexo I traz o texto: “listar aqui os componentes curriculares”, realizei o preenchimento do Anexo I, especificando já no primeiro espaço, conforme designado, meu interesse de concorrer às vagas de Docente.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que é pertinente a solicitação, assim deliberamos pelo DEFERIMENTO de seu recurso. Portanto foi deferido as inscrições do candidato em todas as disciplinas solicitadas por ele no anexo I.

Requerente: *.527.219-****

Cargo pretendido: Vagas docentes

Motivo alegado pela requerente: O Edital n. 116/2024 previa a inscrição em mais de um componente, porém não havia a explicação de que seria necessário o preenchimento de um formulário para cada vaga. Nesse sentido, como o anexo I traz o texto: “listar aqui os componentes curriculares”, realizei o preenchimento do Anexo I, especificando já no primeiro espaço, conforme designado, meu interesse de concorrer às vagas de Docente.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que é pertinente a solicitação, assim deliberamos pelo DEFERIMENTO de seu recurso. Portanto foi deferido as inscrições da candidata em todas as disciplinas solicitadas por ela no anexo I.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Nelson de Castro Neto
Coordenador do Programa A&R no IFPR

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL